



Município da Marinha Grande
Câmara Municipal

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia 26/04/2022.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 12

Aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Ana Laura Lopes Rogério Baridó;
- Orlando Jóia dos Santos Costa
- Ana Isabel de Jesus Alves Monteiro;
- João Emanuel de Brito Filipe;
- António Fragoso Henriques;
- Lara Marques Lino.

O Sr. Presidente abriu a reunião pelas 14:00 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

A Sr.ª Vereadora **Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho** comunicou em 26/04/2022, nos termos do disposto no artigo 78.º, em conjugação com o n.º 1 do artigo 79.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atualizadas, que estará ausente neste dia, e nesta reunião, pelo que nesta sua ausência será substituída pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista da CDU – Coligação Democrática Unitária, **Sr. Orlando Jóia dos Santos Costa**.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se mencione expressamente a causa do impedimento.



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Sr.ª Maria de Fátima da Silva Ferreira** – reside numa habitação social em Casal do Malta, pertencente à Câmara Municipal, e por várias vezes já se deslocaram a sua casa os técnicos do município a fim de verificar as condições degradantes em que vive, mas até à data nada foi resolvido.
2. **Sr.ª Ana Bica** – pretende expor o assunto referente ao processo de licenciamento n.º 57/22, em nome do Sr. Joaquim Jorge Gameiro Bica
3. **Sr.ª Boloete Mota e Sr.ª Manuela Silva** – pretende expor a situação da sua entrada no parque de campismo de Vieira de Leiria.

4. **Sr. Renato Filipe Duarte Alexandre** – pretende expor o assunto referente ao seu processo de licenciamento.
5. **Sr. António Marques Pedrosa** – pretende obter informações sobre a situação das obras que estão a decorrer nas ruas de Casal do Malta, e que neste momento estão paradas.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos membros do executivo

ORDEM DO DIA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO

1. Aprovação das atas das reuniões da Câmara Municipal n.ºs 9 e 10/2022
2. Despacho n.º 121/2022, de 5 de abril | Nova distribuição de funções. Despacho n.º 121-A/2022, de 13 de abril | Atribuição de funções na área operacional dos Mercados e Feiras, Metrologia e Cemitérios ao Vereador João Brito.
3. Despacho n.º 132/2022, de 11 de abril | Delegação e subdelegação de competências nos Vereadores.

DIVISÃO JURÍDICA

4. Adenda ao contrato de empreitada de obras públicas n.º 98/2020 – Requalificação da Adutora/Distribuidora – Picotes – Marinha Grande
5. Concessão do café-esplanada do Jardim Luís de Camões – Pedido de pagamento de dívida de “rendas” em prestações

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

6. Resumo de Tesouraria do dia 19 de abril de 2022 – “Dotações Orçamentais”: 15.446.454,43€
7. TUMG – Transportes Urbanos da Marinha Grande E.M., Unipessoal, S.A. - Relatório de Gestão e Contas do exercício de 2021 - Mandato discriminado
8. Apresentação do Relatório de Gestão e Contas do exercício de 2021 da empresa municipal TUMG – Transportes Urbanos da Marinha Grande E.M., Unipessoal, S.A.

9. Inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação, relativo ao exercício económico do ano de 2021
10. Apresentação do Relatório de Gestão e Contas do exercício de 2021 de entidades participadas pelo Município da Marinha Grande: ADCL – Águas do Centro Litoral, S.A., Valorlis, S.A., Lusitânia Gás, S.A. CENTIMFE, OPEN e Coopovo, CRL
11. Documentos de Prestação de Contas do Município da Marinha Grande relativos ao exercício económico de 2021

PATRIMÓNIO

12. Cedência de contentores para servirem de apoio como instalações sanitárias ao Sporting Clube Marinhense
13. Cedência dos bancos de suplentes do Estádio Municipal ao Atlético Clube Marinhense

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

14. Rede de abastecimento de Água de Picassinos, Pedrulheira e Tojeira de Picassinos - Fase 2” - Concurso Público n.º 05/2022 – Mapa de quantidades final. Prorrogação de prazo – Ratificação de despacho
15. Requalificação de Coberturas dos Blocos 1 a 8 em Praceta da Liberdade – Concurso Público nº 04/2022 - Adjudicação
16. P.A. N.º 30/2022-AP/DQV – *“Fornecimento de energia elétrica em média tensão, baixa tensão especial e baixa tensão normal”* – Adjudicação do Lote 1 e Não adjudicação do Lote 2 - Revogação do ponto 7 referente à reunião de Câmara de 14 de abril de 2022 e Ratificação do despacho n.º 131 - AF/DCP/2022 de 11 de abril de 2022.

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO

SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO

17. Ratificação do despacho n.º 139/2022 – Isenção de taxas Fábrica da Igreja Paroquial da Marinha Grande.
18. Ratificação do despacho n.º 138/2022 – Isenção de taxas SPM – Associação para a Promoção do Turismo de São Pedro de Moel.
19. Isenção do pagamento de taxas | Clube Desportivo e Recreativo de Amieira, Fábrica da Igreja Paroquial da Marinha Grande – Igreja de Picassinos e Fábrica da Igreja Paroquial da Marinha Grande – Igreja do Pilado.

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

20. “EXECUÇÃO DE RAMAIS DE SANEAMENTO NO CONCELHO DA MARINHA GRANDE - 2022 – AD Nº 01/2022” – Aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra e nomeação do coordenador de segurança em obra.

21. “Construção de Prolongamentos da Rede de Saneamento – CP Nº 30/2021” – Aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra e nomeação do coordenador de segurança em obra.
22. “REQUALIFICAÇÃO DA ADUTORA/ DISTRIBUIDORA PICOTES, MARINHA GRANDE - CP Nº 02/2020” – APROVAÇÃO DE REVISÃO DE PREÇOS
23. “INSTALAÇÃO BALCÃO ÚNICO DE ATENDIMENTO DO IRN I.P. - MARINHA GRANDE - CP Nº 11/2020” – APROVAÇÃO DE REVISÃO DE PREÇOS

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

24. Req.º nº 362/22, datado de 21/03/2022 - Proc.º n.º 105/22, datado de 21/03/2022– Cristina de Matos Ferreira – Cabeça de Casal da Herança de

DIVISÃO DE CULTURA, PATRIMÓNIO CULTURAL E TURISMO

25. Declaração de Colaboração no Quadro da Dinamização do Turismo Industrial em Portugal

DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

26. PROTOCOLO DE PARCERIA REDE INTEGRADA DE INTERVENÇÃO NA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DO DISTRITO DE LEIRIA – RIIVDL

DIVISÃO DE SAÚDE E BEM-ESTAR

27. Atribuição de apoio financeiro a entidades e clubes desportivos do Concelho para aquisição de equipamentos DAE-Desfibrilhadores Automáticos Externos – Programa Municipal de Desfibrilhação Externa da Marinha Grande – Marinha Viva (Fase II)



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Sr.ª Maria de Fátima da Silva Ferreira** – reside numa habitação social em Casal do Malta, pertencente à Câmara Municipal, e por várias vezes já se deslocaram a sua casa os técnicos do município a fim de verificar as condições degradantes em que vive, mas até à data nada foi resolvido.
A casa não tem condições para viver, tem fotos consigo que o provam, e que já entregou na Câmara. Os pequenos arranjos têm sido feitos por si, mas não tem posses para mais.
Referiu ainda que a porta de entrada do bloco está sempre aberta, não tem campainha, e as pessoas que ali residem, que são idosas, não se sentem seguras.

2. **Sr.ª Ana Bica** – expôs o assunto referente ao processo de licenciamento n.º 57/22, em nome do Sr. Joaquim Jorge Gameiro Bica.
Referiu que em 15/02/2022 deu entrada do processo para a construção de uma moradia, tem vindo aqui pessoalmente e com frequência, e verifica que o processo está parado há 2 meses, não andou nada.
Gostaria de saber o que pode esperar da parte da Câmara em termos de timing, uma vez que tem 2 anos para aplicar as mais-valias da casa que vendeu, e teme que não o consiga fazer neste período.
3. **Sr.ª Boloete Mota e Sr.ª Manuela Silva** – inscreveram-se para expor a situação da sua entrada no parque de campismo de Vieira de Leiria.
Sr.ª Manuela – quer saber o ponto de situação do processo do parque de campismo, porque só sabe que foi para o gabinete jurídico.
Soube que lhe partiram o muro de uma pequena vedação que tem á frente da casa, já não tem água nem luz, que lhe foram retirados pelo concessionário. Tem um advogado a tratar do assunto e agora o concessionário diz que a quer de lá para fora e que lhe muda a fechadura.
Sr.ª Boloete – gostaria de ir este verão para o parque, pois não está em falta com nenhum pagamento. Não percebe como foi feita uma concessão por 20 anos, até a Vereadora, no mandato anterior, se admirou, mas se não cumpre com a Câmara acha que esta só tem que reagir e fazê-lo cumprir.
Não pode lá entrar para ir buscar coisas e está tudo a degradar-se.
O parque está superlotado, o concessionário está a enchê-lo de casas, este é mesmo um parque único no país.
4. **Sr. Renato Filipe Duarte Alexandre** – tem na Câmara um processo de licenciamento e está à espera desde outubro/2020 da aprovação do projeto de arquitetura. O orçamento que tinha para a obra não vai ser cumprido face à situação atual, nem sabe até se conseguirá fazer a habitação, uma vez que o crédito está cada vez mais difícil e teme não conseguir.
Já passou um ano e meio e não compreende este atraso, que tanto impacto tem na sua vida.
5. **Sr. António Marques Pedrosa** – pretende obter informações sobre a situação das obras que estão a decorrer nas ruas de Casal do Malta, e que neste momento estão paradas. Quer saber quando vão acabar, porque os acessos estão em mau estado devido às obras, a sua esposa tem dificuldades em entrar em casa porque tem pouca mobilidade, e por isso quer saber o que vai acontecer agora, depois de suspensas as obras.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente deu a palavra à Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro, que respondeu o seguinte:

- D. Fátima – estudou o seu processo e não tem palavras para descrever o estado da casa. O que lhe pode dizer agora é que está com o dossier da habitação social em mãos. Vão intervir nos Blocos L e M, há depois habitações que precisam de arranjos, e para isso foi lançado o concurso, mas ficou deserto. Agora há que abrir outro, e a habitação da D. Fátima vai ser englobada nessa remodelação, que é estrutural.
- D. Boloete – quando no mandato anterior consultou o seu processo, verificou que há uma concessão por um período temporal muito longo, o que não significa que não seja possível.

O Sr. Vereador António Fragoço reforçou a informação sobre o novo concurso para arranjo das habitações sociais.

O Sr. Vereador João Brito informou sobre as obras de Casal do Malta, referindo que tem de pedir desculpas pelo tempo que estão a demorar.

Esperava recomeçar em março, está-se no final de abril, mas conta trazer o processo à próxima reunião, porque é um assunto prioritário. O que o fez demorar foi o facto de o projeto ter alguns erros que tiveram de ser corrigidos.

O Sr. Presidente respondeu o seguinte:

- Esclareceu a questão de os concursos ficarem desertos, o que está a acontecer com frequência em todas as Câmaras, e referiu que o concurso das habitações sociais é urgente e vai ser lançado rapidamente.
- Casal do Malta – não era a vontade da Câmara ter o espaço assim, mas o projeto tinha muitos erros que tiveram de ser resolvidos.
- D. Ana e Sr. Renato – a situação dos processos de obras é uma questão que se vem arrastando há anos, não está correta e tem de ser corrigida. Houve agora uma reestruturação dos serviços, há um novo Chefe de Divisão e são necessários técnicos a avaliar os processos antigos e os que vão entrando.
Vai pedir para analisarem os processos dos dois municípios, e espera contactá-los durante esta semana, para lhes dar uma resposta. Este é o seu compromisso.
- Parque de campismo – aquilo que tem hoje para dizer não é diferente do que tem dito. É um processo de relacionamento das senhoras com o concessionário, de uma concessão feita por 20 anos, que é um prazo normal, para que o investimento tenha retorno. Há cláusulas que o concessionário tem que cumprir e legalizar, e é por isso que está em análise no jurídico.

As **duas municípios** disseram que se sentem ameaçadas pelo concessionário, por falarem da situação.

O Sr. Presidente reafirmou que esta é uma concessão que a Câmara quer resolver e vai fazê-lo, mas agora é o que pode dizer.

A Sr.^a Vereadora Lara Lino pediu a palavra e depois de cumprimentar todos referiu o seguinte:

- Infelizmente os problemas aqui apresentados não são novos, são antigos, embora trazidos por outras pessoas.
- Espera que o problema das obras se resolva para a vida das pessoas avançar.
- A habitação social é um problema grave, que reflete o abandono a que foram votadas, e agora têm que ser arrançadas de forma mais profunda. É uma vergonha haver pessoas a viver nestas condições, que lamenta.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Antes de dar a palavra aos Srs. Vereadores, o Sr. Presidente referiu o seguinte:

“Reabertura da Biblioteca | 25 de abril

Queremos registar com muita satisfação a reabertura da Biblioteca, ocorrida no dia 23 de abril, depois de obras de beneficiação energética, com um programa próprio centrado nas comemorações do Dia Mundial do Livro, a que demos o nome de “Somos Livros”.

No 25 de abril assinalamos um dos momentos da nossa história que mais significado tem para os portugueses.

O Município da Marinha Grande preparou um vasto programa de atividades que envolveu a comunidade na realização de diversas dinâmicas, nas áreas da educação, cultura, desporto, associativismo, espetáculos, entre outras, ao longo dos 3 três dias de comemoração da data.

Os espaços museológicos estiveram abertos ao público, os artistas locais foram chamados ao palco e o espaço público encheu-se de convívio e alegria.

Participaram escolas, associações de pais, instituições sociais, associações culturais, desportivas e recreativas.

As freguesias e associações enriqueceram estas comemorações com programas próprios e abril chegou a diversos lugares. Envolveram-se vários agentes da comunidade, numa mobilização coletiva de que há muito tínhamos saudades. A todos o nosso MUITO OBRIGADA!

Importa ainda assinalar o extraordinário envolvimento do público nas diversas ações, concertos e atividades ao ar livre, bem como o empenhamento dos trabalhadores da Câmara Municipal nestas iniciativas.

Todos foram fantásticos.”

Seguidamente o Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir.

A Sr.^a Vereadora Lara Lino cumprimentou novamente todos os que acompanham esta reunião e referiu o seguinte:

- Saudou o 25 de Abril, que é uma data da qual tem uma memória afetiva nos seus familiares.
Também gostou de ver a praça cheia e que os jovens sejam envolvidos nestas comemorações.
- Saudou as iniciativas das Juntas de Freguesia da Moita e de Vieira de Leiria, onde também esteve presente.
- Relembrou a sua intervenção anterior sobre a Biblioteca Municipal, em que solicitava um horário mais alargado, mais recursos humanos e um programa próprio.
- AAAF's e CAF's para o próximo ano letivo – qual o ponto de situação?
- A munícipe D. Susana Jorge, pede que a estrada Manuel Laranjeira seja de sentido único, e também refere uma caixa de águas que precisa de tampa.
- Orçamento Participativo – é intenção deste executivo retomá-lo? É importante, pois é uma forma de participação da população e de dar a conhecer as necessidades das pessoas, que às vezes a Câmara não conhece.
- Propôs que se convidem as escolas a virem assistir a uma reunião da Câmara Municipal, ou da Assembleia Municipal, e que até pudessem preparar perguntas a fazer.
- Saneamento das Trutas – o que se passa com a cedência de terrenos? Porque é que há moradores que não cedem? O Vereador João Brito já foi ao local e já falou com os moradores?
É um assunto que diz muito à CDU, têm feito grande pressão para a inclusão do saneamento nos orçamentos, e parece-lhe que talvez haja ali alguma falta de comunicação na negociação das cedências.

O Sr. Vereador Orlando Jóia cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e referiu o seguinte:

- Sublinhou as palavras da Vereadora Lara sobre o 25 de Abril.
- Já foi falado sobre o saneamento das Trutas, mas também tem um assunto sobre o saneamento noutra local, na zona da Pedrulheira. Foi feito há pouco tempo, mas chegou à Rua das Cavadas e parou, e há ali alguns munícipes cujas casas não têm saneamento. Porque não andou mais alguns metros? As pessoas não compreendem a razão disto ter acontecido. Quando é que esta situação vai ser resolvida?
- Quinta das Nespereiras – um munícipe caiu num passeio, magoou-se, porque está muito degradado e com paralelos soltos.

Deixa um apelo para que se arranjam os passeios e se eliminem algumas barreiras arquitetónicas que ainda existem na Marinha Grande, para evitar estas quedas, que na situação descrita não foi muito grave, mas poderia ter sido.

- 2/3 do nosso território é do ICNF, mas nas estradas da mata ainda há muitos blocos de cimento, quase da cor do asfalto, colocados no meio da via, o que poderá causar danos nas viaturas e até nas pessoas. Não sabe se os blocos ainda têm que lá estar, mas se têm então que se coloquem os refletores porque alguns já foram retirados.

O Sr. Vereador António Fragoso cumprimentou todos e fez a intervenção cujo conteúdo se passa a reproduzir:

- Congratulou-se com as comemorações do 25 de Abril no País e nomeadamente na Marinha Grande.
- Nos agradecimentos feitos quer acrescentar o agradecimento aos Bombeiros Voluntários da Marinha Grande e de Vieira de Leiria.
- Informou que foram adjudicados um plano de mobilidade e um plano de acessibilidades. O primeiro arranca no dia 28 de abril e irá definir as medidas estruturais para a colocação de formas de acalmia de trânsito. No plano das acessibilidades, que também arranca a 28 de abril, vão ser previstas alterações estruturais de trânsito, onde a Quinta das Nespereiras está incluída.
- Por último informou que a Equipa Móvel para Prevenção dos fogos rurais arranca dia 1 de maio.

A Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e referiu o seguinte:

- Também tem que se congratular com as comemorações nestes 3 dias, e a alegria de ver as famílias no Parque e em liberdade.
- O mês de abril é o mês dedicado à prevenção dos maus-tratos infantis.
- O relatório do Movimento de Apoio à Vítima foi publicado e os números são os que enunciou.
- Amanhã, dia 27 de abril, no Centro de Saúde, vão ser dinamizadas ações de sensibilização aos utentes, em colaboração com o Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente, sobre a Carta dos Direitos das Crianças na Saúde. Estas ações inserem-se na estratégia do executivo na prevenção da violência.

O Sr. Vereador João Brito cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e referiu o seguinte:

- Quer também dar os parabéns pelas comemorações do 25 de Abril e pelo convívio, que também é cultura e de que as pessoas já estavam sedentas.

- Saneamento das Trutas – está previsto no orçamento. Não há falta de comunicação, até já pediu a ajuda da Vereadora Alexandra, do Sr. Francisco Soares, já reuniu com os moradores aqui na Câmara e já foi também ao local com os técnicos.
Já se conseguiram algumas cedências, mas há dificuldades em algumas negociações, que não vai agora particularizar.
- Saneamento da Rua das Cavadas – está incluído no saneamento da Rua da Indústria. Encontrou na Câmara um projeto em que o saneamento da Rua das Cavadas estava incluído no saneamento da Rua dos Pinheiros, mas não tinha contemplados os pluviais, daí ter que se incluir no saneamento da Rua da Indústria. Timing: só depois da Rua da Indústria.

A Sr.^a Vereadora Ana Alves Monteiro cumprimentou todos e referiu o seguinte:

- Alargamento do horário da Biblioteca Municipal – está a ser visto, e é subsequente à sua reabertura.
- AAAF's e CAF's – o processo ainda está em elaboração.
- Proposta de participação dos jovens nas reuniões da Câmara e da Assembleia – estas participações na vida autárquica poderão ser vistas de diversas formas: englobadas no âmbito dos Parlamentos Jovens, nomeadamente de um Parlamento Jovem local, e também no âmbito da participação dos jovens na aquisição de competências municipais nas atividades de verão, em que já se está a trabalhar, para que os jovens possam participar nas atividades internas.
Tudo isto deverá ser integrado num programa da juventude, a concretizar no âmbito do Conselho Municipal da Juventude, trabalho que só agora se iniciou, com a nova estrutura orgânica e com a criação de uma Divisão que integra a Juventude.
Esta participação irá já ser concretizada com a visita dos alunos de uma turma de Ciência Política, que foi agendada no âmbito da articulação feita com a professora desta disciplina.
- Por último, quer sublinhar a alegria manifestada por todos nas comemorações do 25 de Abril.
Foi um ambiente magnífico, e não só as associações envolvidas estão de parabéns, mas todos os que aqui residem no concelho ou que aqui vieram, sem esquecer as pessoas internas e internamente nas associações, que trabalharam bastante para que estes dias tivessem decorrido com a serenidade e simbolismo que o 25 de Abril trouxe às nossas vidas.

O Sr. Presidente referiu o seguinte:

- Orçamento Participativo – no orçamento para este ano não está previsto, embora não o queiram abandonar, mas há um regulamento que tem de ser revisto.
É um momento de participação, de cidadania, e na altura própria irá acontecer.

- Blocos nas estradas da mata – estão lá, mas a Câmara já pediu ao ICNF para os retirar, embora os que existem tenham a ver com as zonas onde ainda estão a decorrer trabalhos. Estão lá mais por precaução, mas espera que no verão as estradas sejam libertas.
- No dia 6 de maio vai receber os jovens da disciplina de Ciência Política, do 11.º ano. Esta visita fez-lhe recordar os seus tempos de escola, em que teve uma disciplina de Introdução à Política, e com isso recordar a Diretora da escola nessa altura, 1975/1976, a D. Lili, que faleceu recentemente, e a quem quer homenagear, deixando uma palavra de conforto á Família.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Seguidamente o Sr. Presidente deu por terminado o período de antes da ordem do dia e interrompeu a reunião, para um breve intervalo, das 15:35 horas às 15:55 horas.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ORDEM DO DIA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO

1. Aprovação das atas das reuniões da Câmara Municipal n.ºs 9 e 10/2022

161 - Presentes as seguintes atas:

- Ata n.º 9, da reunião extraordinária da Câmara Municipal realizada no dia 24 de março de 2022;
- Ata n.º 10, da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 28 de março de 2022.

Considerando que as referidas atas foram previamente distribuídas, foi dispensada a sua leitura.

A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 57.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera aprovar a sua redação final.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 6 votos a favor e 1 abstenção do Sr. Vereador Orlando Jóia, por não ter estado presente nas reuniões.

2. Despacho n.º 121/2022, de 5 de abril | Nova distribuição de funções. Despacho n.º 121-A/2022, de 13 de abril | Atribuição de funções na área operacional dos Mercados e Feiras, Metrologia e Cemitérios ao Vereador João Brito.

Para os devidos efeitos, e na sequência da entrada em vigor a 1 de abril do corrente, do Novo Regulamento dos Serviços Municipais da Câmara Municipal da Marinha Grande, o Sr. Presidente da Câmara, deu conhecimento ao órgão executivo, que através dos seus despachos n.º 121/2022 e 121-A/2022, datados de 5 de abril e 13 de abril, respetivamente, procedeu a nova distribuição de funções pelos Senhores Vereadores.

A Câmara tomou conhecimento.

3. Despacho n.º 132/2022, de 11 de abril | Delegação e subdelegação de competências nos Vereadores.

Para os devidos efeitos, e na sequência do despacho n.º 121/2022, de 5 de abril, o Sr. Presidente da Câmara, deu conhecimento ao órgão executivo, que através do seu despacho n.º 132/2022, de 11 de abril, procedeu à delegação e subdelegação de competências nos Vereadores.

A Câmara tomou conhecimento.

DIVISÃO JURÍDICA

4. Adenda ao contrato de empreitada de obras públicas n.º 98/2020 – Requalificação da Adutora/Distribuidora – Picotes – Marinha Grande

162 - Presente informação SS-22/2022, de 18 de abril, com o título "Requalificação da adutora/distribuidora Picotes – Marinha Grande – Concurso Público n.º 02/2020 – Repartição de encargos", a dar nota que a repartição de encargos da empreitada de obras públicas de requalificação da adutora/distribuidora Picotes - Marinha Grande, que se encontra em curso é, de acordo com o plano de trabalhos vigente, de 763.736,64 euros, para o ano de 2021 e de 709.274,91 euros, para o ano de 2022.

A Câmara Municipal depois de analisar a referida informação e tendo em consideração que, de acordo com o plano de trabalhos vigente, a repartição de encargos para a empreitada de obras públicas com o título "Requalificação da adutora/distribuidora Picotes – Marinha Grande – Concurso Público n.º 02/2020 – Repartição de encargos" é de 763.736,64 euros (setecentos e sessenta e três mil, setecentos e trinta e seis euros e sessenta e quatro cêntimos), para o ano de 2021 é de 709.274,91 euros (setecentos e nove mil, duzentos e setenta e quatro euros e noventa e um cêntimos) para o ano de 2022 delibera aprovar a minuta de adenda ao contrato n.º 98/2020, que se anexa e passa a fazer parte integrante da presente deliberação.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

5. Concessão do café-esplanada do Jardim Luís de Camões – Pedido de pagamento de dívida de "rendas" em prestações

163 - Presente pedido do ex-concessionário do Café-Esplanada do Jardim Luís de Camões (E/4494/2021) de 22-04-2021 no qual requereu autorização para efetuar o pagamento da dívida das "rendas" da concessão, que perfazem o valor total de 7.493,08€, em 10 (dez) prestações mensais, iguais e sucessivas, alegando para tal a "*...impossibilidade em obter rendimentos da atividade concessionada, o que é notório e resulta da experiência comum da atual pandemia, seus efeitos sanitários, consequências jurídicas e económicas...*".

Presente informação da DAF-Divisão Administrativa e Financeira de 31-08-2021, que confirma o valor da dívida e afirma a sujeição da mesma ao pagamento de juros de mora, nos termos legais.

Presente parecer jurídico I/1711/2021, de 08-09-2021, que apreciou e enquadrou legalmente o pedido e conclui não existir impedimento legal para autorizar o requerido.

A Câmara Municipal apreciou e considerando que:

- 1. As rendas que o concessionário tem em dívida ao Município, não se restringem ao período de duração das obras (este último de 12-06-2017 a 05-07-2018), já que o incumprimento do pagamento se reporta a 28 (vinte e oito) mensalidades: dezembro de 2016, janeiro a dezembro de 2017, janeiro a maio e agosto a dezembro de 2018 e janeiro a março, maio e junho, de 2019, num total de 7.493,08€;**
- 2. A mora no pagamento das "rendas" sujeita o devedor ao pagamento dos juros de mora, à taxa legal, até que se verifique o pagamento integral da dívida, conforme previsto nos artigos 559.º e 806.º, n.ºs. 1 e 2, do Código Civil, aplicável subsidiariamente, por força do artigo 280.º, n.º 4, do Código dos Contratos Públicos;**

3. O prazo máximo total fixado para este contrato de concessão iniciado em 22-06-1999 foi de 20 anos (15 anos iniciais e mais 5 anos de uma prorrogação) dentro do qual todas as obrigações das partes deveriam ser integralmente cumpridas;
4. Tratando-se de um contrato sujeito a termo resolutivo certo (cláusula primeira do contrato) e decorrido que foi o respetivo prazo, a cessação do mesmo operou-se em 23-06-2019,

Delibera deferir o pedido do requerente Alano Martinho Duarte (Elialan, Ldª) e autorizar o pagamento da dívida acumulada de 7.493,08€ (sete mil, quatrocentos e noventa e três euros e oito cêntimos), em dez prestações mensais, iguais e sucessivas, sem prejuízo dos juros de mora devidos nos termos legais, até ao pagamento integral da mesma.

Mais delibera notificar o requerente que a falta de pagamento de qualquer uma das prestações mensais implica o vencimento imediato das restantes.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

6. **Resumo de Tesouraria do dia 19 de abril de 2022 – “Dotações Orçamentais”:**
15.446.454,43€

Presente o resumo da Tesouraria Municipal referente ao dia dezanove de abril de dois mil e vinte e dois, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica **“Dotações Orçamentais”:** **15.446.454,43€** (quinze milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro euros e quarenta e três cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

7. **TUMG – Transportes Urbanos da Marinha Grande E.M., Unipessoal, S.A. - Relatório de Gestão e Contas do exercício de 2021 - Mandato discriminado**

A Sr.ª **Vereadora Ana Alves Monteiro** não participou na discussão e votação deste assunto, tendo comunicado o seu impedimento, nos termos do artigo 69.º, n.º 1, alínea a) do Código do Procedimento Administrativo, uma vez que é a Presidente do Conselho de Administração da TUMG – Transportes Urbanos da Marinha Grande, E.M..

O Sr. **Presidente** declarou o impedimento, nos termos do artigo 70.º, n.º 4 do mencionado Código.

164 - Presente Relatório de Gestão e Contas do exercício de 2021, aprovado pelo Conselho de Administração, acompanhado por parecer emitido pelo Fiscal único.

Considerando que a assembleia geral da empresa municipal TUMG - Transportes Urbanos da Marinha Grande, E.M., Unipessoal, S.A. vai deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 2021 e sobre a proposta de aplicação de resultados, bem como proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade, nos termos do n.º 2 do artigo 12.º dos estatutos da empresa municipal.

Considerando que, conforme disposto no n.º 2 do artigo 9.º dos referidos estatutos, cabe à Câmara Municipal conferir ao seu representante na Assembleia Geral mandato discriminado quanto ao conteúdo das deliberações a adotar e ao respetivo sentido de voto.

A Câmara Municipal delibera, nos termos do artigo 9.º, n.º 2 do Estatutos da empresa municipal TUMG - Transportes Urbanos da Marinha Grande, E.M., Unipessoal, S.A emitir o seguinte mandato a executar pelo representante designado, Sr. Vereador João Emanuel de Brito Filipe:

- **Aprovar o relatório de gestão e as contas do exercício de 2021;**
- **Aprovar a proposta de aplicação de resultados e apreciar positivamente a atuação da administração e fiscalização da empresa.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

8. Apresentação do Relatório de Gestão e Contas do exercício de 2021 da empresa municipal TUMG – Transportes Urbanos da Marinha Grande E.M., Unipessoal, S.A.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** não participou na discussão e votação deste assunto, tendo comunicado o seu impedimento, nos termos do artigo 69.º, n.º 1, alínea a) do Código do Procedimento Administrativo, uma vez que é a Presidente do Conselho de Administração da TUMG – Transportes Urbanos da Marinha Grande, E.M..

O **Sr. Presidente** declarou o impedimento, nos termos do artigo 70.º, n.º 4 do mencionado Código.

165 - Presente Relatório de Gestão e Contas de 2021 da empresa municipal TUMG – Transportes Urbanos da Marinha Grande E.M. Unipessoal, S.A., acompanhados de Relatório e Parecer do Fiscal Único, Certificação Legal das Contas.

A Câmara Municipal delibera tomar conhecimento do teor dos documentos e remeter os mesmos, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua

redação atual, à Assembleia Municipal, para cumprimento do preceituado na alínea b) do n.º 2 do art.º 25.º do mesmo diploma.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

9. Inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação, relativo ao exercício económico do ano de 2021

166 - Presente o Inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação relativo ao exercício económico de 2021.

A Câmara Municipal, após a análise dos documentos e no cumprimento do disposto na alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera aprovar o Inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação, relativo ao exercício económico do ano de 2021, constituído por 805 páginas, e submetê-lo à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do mesmo diploma legal.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

10. Apresentação do Relatório de Gestão e Contas do exercício de 2021 de entidades participadas pelo Município da Marinha Grande: ADCL – Águas do Centro Litoral, S.A., Valorlis, S.A., Lusitânia Gás, S.A. CENTIMFE, OPEN e Coopovo, CRL

167 - Presentes as contas do exercício de 2021 das entidades participadas pelo Município da Marinha Grande, a saber:

- Relatório e Contas do exercício económico de 2021 da entidade ADCL - Águas do Centro Litoral, S.A. acompanhadas de Certificação Legal de Contas e Relatório e Parecer do Fiscal Único.

- Relatório e Contas do exercício económico de 2021 da entidade VALORLIS – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. acompanhadas de Certificação Legal de Contas e Relatório e Parecer do Fiscal Único.

- Relatório de Gestão e Contas do exercício económico de 2021 da entidade LUSITANIAGÁS, S.A., acompanhadas de Certificação Legal de Contas e Relatório e Parecer do Fiscal Único.

- Relatório e Contas do exercício económico de 2021 da entidade CENTIMFE – Centro Tecnológico da Indústria de Moldes, Ferramentas Especiais e Plásticos, acompanhadas de Certificação Legal de Contas e Parecer da Comissão de Fiscalização.

- Relatório e Contas do exercício económico de 2021 da entidade OPEN - Associação para Oportunidades Específicas de Negócio, acompanhadas de Certificação Legal de Contas e Parecer da Comissão de Fiscalização.

- Relatório e Contas do exercício económico de 2021 da entidade COOPPOVO – Cooperativa de Consumo do Povo da Marinha Grande, CRL, acompanhadas de Parecer do Conselho Fiscal

A Câmara Municipal delibera tomar conhecimento do teor dos documentos e remeter os mesmos, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, à Assembleia Municipal para cumprimento do preceituado na alínea b) do n.º 2 do art.º 25.º, do mesmo diploma.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

11. Documentos de Prestação de Contas do Município da Marinha Grande relativos ao exercício económico de 2021

168 - Presentes os Documentos de Prestação de Contas relativos ao ano de 2021, constituídos por:

- Demonstrações Financeiras, incluindo:
 - Balanço
 - Demonstração de Resultados
 - Anexos às Demonstrações Financeiras
- Demonstrações Orçamentais, incluindo:
 - Anexo às Demonstrações Orçamentais
- Relatório de Gestão
- E restantes documentos de prestação de contas, conforme a Instrução n.º 1/2019 do Tribunal de Contas, do Plenário Geral do Tribunal de Contas, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no Diário da República n.º 46 – 2.ª Série, de 6 de agosto de 2019 e Resolução n.º 2/2021, da 2.ª Secção do Tribunal de Contas, de 9 de dezembro, publicada em Diário da República, 2.ª Série, n.º 248, de 24 de dezembro de 2021

Os quais se encontram integralmente elaborados, para apreciação e votação devendo posteriormente ser arquivados nos serviços financeiros, estando disponíveis para consulta, quando para tal for solicitado.

Considerando que nos termos do disposto no n.º 4 artigo 52.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, Lei n.º 97/98, de 26 de agosto, as entidades previstas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 51.º do mesmo diploma, cuja aprovação de contas dependa de deliberação de um órgão colegial, devem remeter as contas ao Tribunal de Contas até 30 de abril do ano seguinte àquele a que respeitam.

A Câmara Municipal, após apreciação dos documentos indicados e no cumprimento da alínea i), do n.º 1, do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera aprovar os Documentos de Prestação de Contas do ano de 2021 e submetê-los à apreciação e votação da Assembleia Municipal, para cumprimento do preceituado na alínea l), do n.º 2, do artigo 25º, do mesmo diploma.

Mais delibera, propor à Assembleia Municipal que aprove a aplicação do Resultado Líquido do Exercício de 2021, no montante de 1.107.554,59 euros sob a forma de Resultados Transitados.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 5 votos a favor e 2 abstenções dos Srs. Vereadores da CDU, Lara Lino e Orlando Jóia, que proferiram a seguinte declaração de voto:

“Após a análise da prestação de contas relativas ao exercício económico do ano de 2021, cumpre-nos tecer as seguintes considerações.

Em primeiro lugar uma palavra de agrado para o empenhamento dos funcionários na elaboração deste extenso, detalhado e importante documento.

Tratando-se de um documento que reflete a execução do orçamento e sucessivas modificações, as nossas considerações e críticas irão recair, obviamente, sobre a execução orçamental, embora os responsáveis pela execução orçamental não seja exatamente o atual executivo cumpre-nos fazer a nossa análise, deixando à consideração do atual executivo o que não gostaríamos de observar nos documentos do ano de 2022.

Analisando a execução orçamental da receita, temos, por um lado, a receita corrente, com um valor de 97%, o que seria de esperar, na receita de capital apenas ficamos apenas pelos 56% de execução, revelando que o capital ficou aquém do previsto em Orçamento isto é, não conseguimos receber o que tínhamos previsto em orçamento nomeadamente em “transferências de capital”, uma vez que quando as candidaturas não são executadas, ou seja, quando não há obra, não há lugar a transferência de verba por parte das entidades, neste caso concreto o município deixou de receber 2 milhões 959 mil euros.

Analisando as despesas correntes, temos uma taxa de execução que ascende a 83%, o que seria também expectável, tratando-se de despesas perfeitamente identificadas, seria de esperar uma boa execução orçamental, o que se verificou. Destacamos que, nas transferências para instituições sem fins lucrativos, do montante de 1.129.329€, apenas 109 mil euros se destinaram a área cultural, investimento que gostaríamos de ver reforçado no próximo ano.

Por outro lado, as despesas de capital apresentam uma execução orçamental de 29%. Tal como vem sendo habitual a taxa de execução de despesas de capital revela-se muito aquém das necessidades do concelho e continuamos a não compreender como é que, num concelho onde tanto há por fazer não se consegue executar nem 30% daquilo que foi previsto. Até parece que quem preve as obras não é quem as executa, ou quem as poderia executar.

Importa verificar que, do montante global do orçamento, que ascende a 42 milhões, 475 mil euros apenas 18 milhões são afetos a despesas de capital e ainda assim, com tantas necessidades que a cidade apresenta não conseguimos executar este valor.

Destacamos, de seguida, algumas areas, onde a execução orçamental se revelou baixissima embora as necessidades nessas mesmas areas de intervenção estejam perfeitamente identificadas!

- *DESPESAS DE CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTO E EDIFÍCIOS DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR*
Grau de Execução orçamental: 5,94%
- *DESPESAS DE CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTO E EDIFÍCIOS DO ENSINO BÁSICO*
Grau de Execução orçamental: 24,87%
- *CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO ANTIGO EDIFÍCIO DA IVIMA*
Grau de Execução orçamental: 13,84%
- *ATIVIDADES DIVERSAS NO ÂMBITO DO DESPORTO ESCOLAR*
Grau de Execução orçamental: 15,88%
- *REQUALIFICAÇÃO URBANA*
Grau de Execução orçamental: 31,73%
- *INFRAESTRUTURAS DE PARQUES E JARDINS*
Grau de Execução orçamental: 5,74%
- *CANDIDATURA "PROGRAMA CULTURAL EM REDE" - "À MESA TAMBÉM SE CANTA*
Grau de Execução orçamental: 18,73%
- *Projeto : à descoberta das 4 cidades, no ambito das germinações*
Grau de Execução orçamental: 16,56%
- *INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS*
Grau de Execução orçamental: 4,66%
- *PARQUES INDUSTRIAIS*
Grau de Execução orçamental: 21,61%
- *MERCADOS E FEIRAS*
Grau de Execução orçamental: 22,91%

De realçar que, nas rubricas de Saneamento e Abastecimento de água, a execução orçamental ascendeu a 71% e 45% o que, embora não seja o ideal, é uma taxa de execução melhor do que as anteriormente apresentadas e sendo esta uma questão por que muito nos temos batido congratulamos e fazemos votos para que o saneamento e abastecimento de agua seja uma realidade para todos os munícipes o mais breve possivel.

Em suma, o que verificamos neste prestação de contas do ultimo ano de mandato mais não é do que assistimos todo o mandato. Ainda que com os orçamentos aprovados não foi possivel executar obra, perdeream-se inumeras candidaturas e com isso milhões de euros que podiam estar traduzidos em obras tão necessarias à população. Esperamos que, aquando da aprovação das contas do ano de 2022 esta situação possa ser invertida e que comecemos a ver a Marinha Grande a crescer.

*Os Vereadoress da CDU
Lara Lino e Orlando Joia”*

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

PATRIMÓNIO

12. Cedência de contentores para servirem de apoio como instalações sanitárias ao Sporting Clube Marinhense

169 - Presente informação n.º 249/2022 da Divisão de Desenvolvimento da Cidadania relativo ao pedido formulado pelo Sporting Clube Marinhense, através do registo webdoc E/10224/2021, pelo qual vem requerer os contentores anteriormente utilizados como instalações sanitárias do antigo mercado municipal.

Considerando que os bens não se encontram ao uso e são dispensáveis ao Município, não sendo úteis à atividade camarária e que a entidade presta serviço de interesse público à população, na área do desporto.

Considerando que o equipamento se encontra registado no inventário municipal da autarquia sob o número 41.001, com o valor patrimonial atual 0,00 euros, tendo sido requerida a sua avaliação e atribuído o valor de 400,00 euros.

Considerando as atribuições do município no domínio do desporto, nos termos da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre a forma de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A Câmara Municipal, após a análise dos documentos e no cumprimento do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ceder a título definitivo ao Sporting Clube Marinhense, com o NIPC 501150544, os contentores anteriormente utilizados como instalações sanitárias do antigo mercado municipal, tendo sido atribuído o valor de 400,00 euros.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

13. Cedência dos bancos de suplentes do Estádio Municipal ao Atlético Clube Marinhense

170 - Presente informação n.º 247/2022 da Divisão de Desenvolvimento da Cidadania relativo ao pedido formulado pelo Atlético Clube Marinhense, através do registo webdoc E/4174/2021, pelo qual vem requerer os antigos bancos de suplentes do Estádio Municipal.

Considerando que foram adquiridos novos bancos de suplentes para o Estádio Municipal, devido às exigências das competições nacionais e internacionais na modalidade desportiva de futebol, que são realizadas nesta instalação desportiva.

Considerando que os anteriores bancos de suplentes se encontram desajustados ao novo quadro competitivo, pelo que são desnecessários para a atividade municipal e que a entidade presta serviço de interesse público à população, na área do desporto.

Considerando que os equipamentos se encontram registados no inventário municipal da autarquia sob os números 16.640, 16.643, 16.644 e 16.645, com o valor patrimonial atual 0,00 euros, tendo sido requerida a sua avaliação e atribuído o valor de 180,00 euros.

Considerando as atribuições do município no domínio do desporto, nos termos da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre a forma de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A Câmara Municipal, após a análise dos documentos e no cumprimento do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ceder a título definitivo ao Atlético Clube Marinhense, com o NIPC 501224254, os antigos bancos de suplentes do Estádio Municipal, tendo sido atribuído o valor de 180,00 euros.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

14. Rede de abastecimento de Água de Picassinos, Pedrulheira e Tojeira de Picassinos - Fase 2" - Concurso Público n.º 05/2022 – Mapa de quantidades final. Prorrogação de prazo – Ratificação de despacho

171 - Presente o Despacho nº 137/2022, de 13 de abril, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor integral:

“Presente ata do júri, designado para conduzir o procedimento, datada de 12 de abril de 2022, em anexo, e que aqui e dá por reproduzida, elaborada no contexto da análise aos

pedidos de esclarecimentos e suprimento de erros e omissões, apresentados pelos interessados, na qual se conclui pela necessidade de aprovar o novo mapa de trabalhos como suprimentos dos erros e omissões identificadas pelos interessados, e ainda pela prorrogação do prazo de apresentação de propostas por 7 (sete) dias, a contar da data da publicitação da decisão.

Considerando que o prazo de apresentação de propostas continua a correr, independentemente da tomada de decisão sobre a lista de erros e omissões e que a ausência de resposta implica a sua rejeição;

Tendo em conta que a apresentação de listas de erros e omissões pelos interessados constitui um dever e representa uma forma de participação na definição objetiva e rigorosa dos termos do projeto de execução e da sua conformidade com a obra a realizar;

Atendendo a que estas listas têm ainda um propósito de controlo de custos prevenindo eventuais acréscimos futuros de trabalhos na execução da obra;

Foi retificado o mapa de trabalhos e quantidades, que substitui integralmente o anterior, indicando de forma inequívoca, discriminada e devidamente particularizada a natureza e quantidades dos trabalhos necessários para a execução de obra, aspetos e circunstâncias que motivam a prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas;

Atento o disposto no nº 5 do referido artigo 50º do CCP, o órgão competente para a decisão de contratar deve, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, pronunciar-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados mas que é admissível, nos termos do art.º 64º do referido Código, que essa comunicação seja efetuada, para além do prazo suprarreferido, devendo, nestes casos, o prazo fixado para a apresentação das propostas ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado.

Verificando que não é possível reunir extraordinária o órgão competente para a decisão de contratar, em tempo útil à tomada de decisão, nos termos do nº 2 do art.º 41 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Decido, ao abrigo do nº 3 do art.º 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no uso da competência prevista da alínea f) do nº 1º do artigo 33º do referido regime jurídico em conjugação coma alínea b) do nº 1, do art.º 18º DL n.º 197/99, de 08 de junho, e para os efeitos dos artigos 50.º e 64.º, do Código dos Contratos Públicos,

- Aprovar o novo mapa de trabalhos como suprimentos dos erros e omissões identificadas pelos interessados;

- Prorrogar por 07 dias o prazo fixado para a apresentação das propostas, a contar da data de publicação do anúncio no Diário da República

O presente despacho deve ser ratificado pela Câmara Municipal na sua próxima reunião.

Marinha Grande, 13 de abril de 2022”

A Câmara Municipal, de acordo com artigo 35.º, n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho n.º 137/2022, de 13 de abril, proferido no uso da competência prevista no artigo 33.º, n.º 1, alínea f) do RJAL, aprovado pela Lei supra citada, em articulação com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

15. Requalificação de Coberturas dos Blocos 1 a 8 em Praceta da Liberdade – Concurso Público nº 04/2022 - Adjudicação

172 - Presente processo de concurso para adjudicação da empreitada “Requalificação de Coberturas dos Blocos 1 a 8 em Praceta da Liberdade”, constituído por relatório preliminar e final, propondo a adjudicação da empreitada ao concorrente CPW- Engenharia, Lda, pelo valor de 241.948,50€ (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e quarenta e oito euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e prazo de execução de 180 dias.

A Câmara Municipal, depois de analisar aqueles documentos e concordando com os fundamentos de fato e de direito dos mesmos, e tendo sido realizada audiência prévia, delibera adjudicar à proposta apresentada pelo concorrente CPW- Engenharia, Lda, pelo valor de 241.948,50€ (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e quarenta e oito euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e prazo de execução de 180 dias, a empreitada de “Requalificação de Coberturas dos Blocos 1 a 8 em Praceta da Liberdade”, de acordo com os artigos 148.º, 73.º n.º 1 e 36.º, n.º 1, todos do Código dos Contratos Públicos, em conjugação com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho e com o artigo 33.º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Delibera ainda, aprovar a minuta do contrato a celebrar, nos termos do artigo 98.º, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos, que se dá por integralmente reproduzida.

Mais delibera designar como diretor de fiscalização o eng.º Jorge Junqueira, nos termos do artigo 344.º, n.º 2, do Código dos Contratos Públicos e designar como gestor do contrato, o arq.º Ricardo Santos, nos termos do artigo n.º 290.º-A do mesmo diploma normativo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

16. P.A. N.º 30/2022-AP/DQV – “Fornecimento de energia elétrica em média tensão, baixa tensão especial e baixa tensão normal” – Adjudicação do Lote 1 e Não adjudicação do Lote 2 - Revogação do ponto 7 referente à reunião de Câmara de 14 de abril de 2022 e Ratificação do despacho n.º 131 - AF/DCP/2022 de 11 de abril de 2022.

173 - Presente deliberação tomada em reunião do passado dia 14 de abril, referente ao ponto 7, sob o título P.A. N.º 30/2022-AP/DQV – “Fornecimento de energia elétrica em média tensão, baixa tensão especial e baixa tensão normal” – Adjudicação do Lote 1 e Não adjudicação do Lote 2, e respetivo processo.

Presente o despacho n.º 131/AF/DCP/2022, datado de 11 de abril de 2022, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, que se transcreve na íntegra:

“(…) Considerando que em reunião de Câmara Municipal de 14.03.2022 foi deliberada a abertura do P.A. N.º 30/2022-AP/DQV – “Fornecimento de energia elétrica em média tensão, baixa tensão especial e baixa tensão normal”, para o período de 2 meses, com início previsto a 01.05.2022, com recurso a concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, de acordo com os artigos 16.º, n.º 1, alínea c), 20.º, n.º 1, alínea a) do Código dos Contratos Públicos.

Considerando que de acordo com o relatório final, datado de 08.04.2022, é proposta a adjudicação do Lote 1 do P.A. N.º 30/2022-AP/DQV - Fornecimento de energia elétrica em média tensão, baixa tensão especial, à proposta apresentada pelo concorrente ALFA ENERGIA, LDA., no valor global de 157.854,18€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e a não adjudicação do Lote 2 - Fornecimento de energia elétrica em baixa tensão normal, pelo facto da única proposta apresentada ter sido excluída, nos termos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos.

Considerando que nos termos do disposto na alínea b) do art.º 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, são compromissos plurianuais aqueles que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico, conceito que não se aplica ao contrato que se pretende celebrar para o “Fornecimento de energia elétrica em média tensão, baixa tensão especial e baixa tensão normal”, por os pagamentos inerentes aos serviços que se pretendem contratar serem efetuados na íntegra no ano de 2022, não ocorrendo a assunção de compromissos plurianuais.

Considerando que o órgão competente para a adjudicação do P.A. N.º 30/2022-AP/DQV – “Fornecimento de energia elétrica em média tensão, baixa tensão especial e baixa tensão normal” é a Câmara Municipal da Marinha Grande, conforme elementos que instruem a deliberação de abertura de 14.03.2022.

Considerando que a 06.04.2022 foi agendada a adjudicação do Lote 1 do P.A. N.º 30/2022-AP/DQV - Fornecimento de energia elétrica em média tensão, baixa tensão especial e a não adjudicação do Lote 2 - Fornecimento de energia elétrica em baixa tensão normal, para deliberação camarária a tomar em reunião de 11.04.2022.

Considerando que nos termos do artigo 40.º, n.º 4, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do artigo 4.º, n.º 5, do Regimento da Câmara Municipal da Marinha Grande, o dia e hora da reunião ordinária da Câmara

Municipal prevista para 11.04.2022, às 14:00 horas, foram alterados para o dia 14.04.2022 (quinta-feira) às 09:15 horas, em virtude do falecimento de familiar de 1.º grau, da linha reta de membro do órgão executivo.

Considerando que estamos perante um concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, a celebração do contrato só pode ocorrer após decorridos 10 dias úteis da data da notificação da decisão de adjudicação a todos os concorrentes, nos termos do preceituado na alínea a) do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do art.º 104.º do Código dos Contratos Públicos.

Considerando que se a deliberação camarária da adjudicação fosse tomada a 14.04.2022, não seriam cumpridos os 10 dias úteis necessários para a celebração do contrato até 01.05.2022. O contrato atualmente em vigor, celebrado no âmbito do P.A. N.º 01/2022-AP/DQV – “Fornecimento de energia elétrica em média tensão e baixa tensão especial” termina a 30.04.2022, face ao exposto e atenta mudança de comercializador, importa, na presente data, garantir que não existe interrupção do fornecimento de energia elétrica a partir de 01.05.2022, pelo que é necessário diligenciar pela adjudicação urgente do fornecimento de energia elétrica em média tensão e baixa tensão especial, a tempo de acautelar a efetivação da mudança de comercializador antes do fim da vigência do contrato em vigor, de modo a ser celebrado o contrato até 01.05.2022.

Considerando que face ao exposto anteriormente é legalmente admissível a emissão do presente despacho, que deve ser ratificado na próxima reunião da Câmara Municipal, uma vez que em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade, de acordo com o artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Assim, nos termos do artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e tendo presente o relatório final, datado de 08.04.2022, que integra o processo administrativo, aprovo a proposta dele constante e nos termos dos artigos 148.º, 98.º, n.º 1, 73.º, n.º 1, e 36.º n.º 1 todos do Código dos Contratos Públicos, em conjugação com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, na sua redação atual, e com o artigo 33.º n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, determino:

- A adjudicação do Lote 1 do P.A. N.º 30/2022-AP/DQV - Fornecimento de energia elétrica em média tensão, baixa tensão especial, à proposta apresentada pelo concorrente ALFA ENERGIA, LDA., no valor global de 157.854,18€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;*
- A não adjudicação do Lote 2 do P.A. N.º 30/2022-AP/DQV - Fornecimento de energia elétrica em baixa tensão normal, pelo facto da única proposta apresentada ter sido excluída, nos termos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos;*
- A aprovação da minuta de contrato do Lote 1, de acordo com o artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos e que o adjudicatário seja notificado para apresentar os documentos de habilitação identificados no programa de procedimento e o comprovativo ou código de acesso ao registo de beneficiário efetivo (RCBE) e respetivas atualizações, nos termos da Lei n.º 58/2020 de 31 de agosto, na sua redação atual.*

A despesa tem enquadramento orçamental na classificação orgânica/económica 0103/020201 e 0103/06020305 das ações do PAM 2022/A/205 e 2022/A/5, conforme Instrumentos Previsionais do ano de 2022, aprovados na sessão da Assembleia Municipal de 29/12/2021. Para o registo orçamental do presente contrato, foi emitido o cabimento n.º 390/2022, o estorno n.º 127/2022, o compromisso n.º 252/2022 e a contração de dívida n.º 7334.

Designo como gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o trabalhador Telmo Faria, o qual será substituído nas suas faltas ou impedimentos pela trabalhadora Luciana Esteves.

Mais determino que o presente despacho seja presente à próxima reunião de Câmara Municipal da Marinha Grande para ratificação.(...)”

O dia e hora da reunião ordinária prevista para o dia 11 de abril, sofreu alteração publicitada através do Edital n.º 18/DMC/2022, de 11 de abril, tendo a mesma ocorrido no dia 14 de abril, pelas 09h15.

Nos termos da sustentação presente no aludido despacho, “(...) *se a deliberação camarária da adjudicação fosse tomada a 14.04.2022, não seriam cumpridos os 10 dias úteis necessários para a celebração do contrato até 01.05.2022.*

(...)”, e sob pena do Município não ter contrato de energia aquando do termo do processo em vigor, houve necessidade de tomar a decisão de adjudicar o Lote 1 do P.A. Nº 30/2022-AP/DQV, não adjudicar o Lote 2 do mesmo procedimento e aprovar a minuta de contrato do Lote 1, mediante ato proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, em momento prévio à reunião do órgão executivo.

Tal decisão tinha subjacente a retirada do ponto 7 da reunião de 14 de abril, por razões de oportunidade, o que não se verificou, tendo o órgão procedido a uma decisão que já havia sido praticada mediante ato administrativo competente que estaria sujeito a ratificação na reunião seguinte, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.

O n.º 1 do artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo, dispõe que a revogação é o ato administrativo que determina a cessação dos efeitos de outro ato, por razões de mérito, conveniência ou oportunidade.

Os atos administrativos podem ser objeto de revogação por iniciativa dos órgãos competentes, de acordo com o n.º 1 do artigo 169.º do Código do Procedimento Administrativo.

Assim, e presente o exposto, a Câmara Municipal delibera:

- 1. Revogar a deliberação tomada em reunião do passado dia 14 de abril, referente ao ponto 7, sob o título P.A. N.º 30/2022-AP/DQV – “Fornecimento de energia elétrica em média tensão, baixa tensão especial e baixa tensão normal” – Adjudicação do Lote 1 e Não adjudicação do Lote 2, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 165.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 169.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, por razões de oportunidade e uma vez que a decisão já havia sido tomada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal;**

2. Ratificar o despacho n.º 131/AF/DCP/2022, datado de 11 de abril de 2022, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, em cumprimento do n.º 3, do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO

SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO

17. Ratificação do despacho n.º 139/2022 – Isenção de taxas Fábrica da Igreja Paroquial da Marinha Grande.

174 - Presente despacho n.º 139/2022, sob a epígrafe “ISENÇÃO DE TAXAS – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA MARINHA GRANDE”, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, em 13 de abril, com o seguinte teor:

“Considerando que a requerente Fábrica da Igreja Paroquial da Marinha Grande, apresentou através do registo E/4506/2022, autorização para isenção de taxas ao abrigo do Regulamento de Taxas Municipais da Marinha Grande (RTMMG), no âmbito da emissão de licença especial de ruído e autorização para utilização das vias públicas para realização de manifestação de piedade popular da Igreja Católica, Via Sacra, no dia 15/04/2022, das 21h00 às 23h00, nas ruas de São Pedro de Moel.

Considerando que nos termos do artigo 14.º, n.º 6 do RTMMG, os serviços municipais elaboram informação fundamentada de facto e de direito, na qual devem ser verificados e confirmados os factos alegados pelo sujeito passivo através dos documentos entregues, propondo o sentido da decisão a tomar pela Câmara Municipal;

Considerando que não é possível convocar uma reunião extraordinária, atento o estabelecido no artigo 41.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que determina que as reuniões extraordinárias são convocadas com, pelo menos, dois dias de antecedência;

Considerando o enquadramento legal efetuado pelos serviços do Serviço de Apoio ao Cidadão, constante da informação n.º 964/2022, e no qual se conclui que o pedido pode ser deferido, devendo ser remetido a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL;

Assim, tendo presente o exposto, e ao abrigo da prerrogativa constante do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL, decido:

- *Isentar a Fábrica da Igreja Paroquial da Marinha Grande, do pagamento da taxa inerente à licença especial de ruído e da taxa devida pela autorização para utilização das vias públicas para realização de manifestação de piedade popular da Igreja Católica, Via Sacra, no dia 15/04/2022, das 21h00 às 23h00, nas ruas de São Pedro de Moel.*

O presente despacho, deverá ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação, no estrito cumprimento do preceituado no artigo 35.º, n.º 3 do RJAL.”

A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 35.º, n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho transcrito.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

18. Ratificação do despacho n.º 138/2022 – Isenção de taxas SPM – Associação para a Promoção do Turismo de São Pedro de Moel.

175 - Presente despacho n.º 138/2022, sob a epígrafe “ISENÇÃO DE TAXAS – SPM – ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DO TURISMO DE SÃO PEDRO DE MOEL”, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, em 13 de abril, com o seguinte teor:

“Considerando que a requerente S.P.M. – Associação para a Promoção do Turismo de São Pedro de Moel, apresentou através do registo E/4233/2022, autorização para isenção de taxas ao abrigo do Regulamento de Taxas Municipais da Marinha Grande (RTMMG), no âmbito da emissão de licença especial de ruído e Autorização para Ocupação do Espaço Público para realização evento cultural “Páscoa em Movimento”, nos dias 15, 16 e 17 de abril, no Jardim do Bambi, em São Pedro de Moel.

Considerando que nos termos do artigo 14.º, n.º 6 do RTMMG, os serviços municipais elaboram informação fundamentada de facto e de direito, na qual devem ser verificados e confirmados os factos alegados pelo sujeito passivo através dos documentos entregues, propondo o sentido da decisão a tomar pela Câmara Municipal;

Considerando que não é possível convocar uma reunião extraordinária, atento o estabelecido no artigo 41.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que determina que as reuniões extraordinárias são convocadas com, pelo menos, dois dias de antecedência;

Considerando o enquadramento legal efetuado pelos serviços do Serviço de Apoio ao Cidadão, constante da informação n.º 959/2022, e no qual se concluí que o pedido pode ser deferido, devendo ser remetido a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL;

Assim, tendo presente o exposto, e ao abrigo da prerrogativa constante do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL, decido:

- Isentar a S.P.M. – Associação para a Promoção do Turismo de São Pedro de Moel, do pagamento da taxa inerente à licença especial de ruído e da taxa devida pela licença de ocupação de espaço público para realização de evento cultural “Páscoa em Movimento”, nos dias 15, 16 e 17 de abril de 2022.

O presente despacho, deverá ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação, no estrito cumprimento do preceituado no artigo 35.º, n.º 3 do RJAL.”

A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 35.º, n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho transcrito.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

19. Isenção do pagamento de taxas | Clube Desportivo e Recreativo de Amieira, Fábrica da Igreja Paroquial da Marinha Grande – Igreja de Picassinos e Fábrica da Igreja Paroquial da Marinha Grande – Igreja do Pilado.

176 - O Senhor Presidente da Câmara apresentou as seguintes propostas de deliberação:

O Clube Desportivo e Recreativo de Amieira, solicitou à Câmara Municipal a isenção do pagamento das taxas municipais, para a realização da atividade a seguir elencada:

- Licença especial de ruído para a realização de festejos anuais, nos dias 6, 7 e 8 de maio;
- Licença de recinto improvisado;
- Licença de publicidade;

A Fábrica da Igreja Paroquial da Marinha Grande – Igreja de Picassinos, solicitou à Câmara Municipal a isenção do pagamento das taxas municipais, para a realização da atividade a seguir elencada:

- Licença especial de ruído para a realização de festejos anuais em honra do padroeiro da Igreja de Picassinos, Santo António, nos dias 17, 18 e 19 de junho;
- Autorização para utilização das vias públicas para a realização de atividades de caráter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal;
- Licença de publicidade;

A Fábrica da Igreja Paroquial da Marinha Grande – Igreja do Pilado, solicitou à Câmara Municipal a isenção do pagamento das taxas municipais, para a realização da atividade a seguir elencada:

- Licença especial de ruído para a realização de missa, seguida de procissão em honra da Nossa Senhora da Conceição, no dia 1 de maio;
- Autorização para utilização das vias públicas para a realização de atividades de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal;

Presentes as informações n.º I/997/2022, n.º I/999/2022 e n.º I/1000/2022, de 20 de abril de 2022, fundamentadas de facto e de direito nos termos do n.º 6 do artigo 14.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, na sua redação atual.

A Câmara Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, na sua redação atual, pode isentar as associações de bombeiros, as fundações, as associações culturais, desportivas e recreativas legalmente constituídas, as fábricas da igreja, os agrupamentos de escolas e associações de pais e encarregados de educação, com sede no concelho da Marinha Grande, relativamente aos atos, factos ou atividades que se destinem diretamente à prossecução dos seus fins estatutários, do pagamento das taxas previstas no citado Regulamento.

Assim, ao abrigo da competência prevista na alínea a) do n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, na sua redação atual, a Câmara Municipal delibera, relativamente às atividades supra identificadas, isentar o Clube Desportivo e Recreativo da Amieira, a Fábrica da Igreja Paroquial da Marinha Grande – Igreja de Picassinos e a Fábrica da Igreja Paroquial da Marinha Grande – Igreja do Pilado das taxas devidas pela emissão das licenças especiais de ruído, licença de recinto improvisado, licenças de publicidade e autorizações para utilização das vias públicas para a realização de atividades de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

20. “EXECUÇÃO DE RAMAIS DE SANEAMENTO NO CONCELHO DA MARINHA GRANDE - 2022 – AD Nº 01/2022” – Aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra e nomeação do coordenador de segurança em obra.

177 - Presente Plano de Segurança e Saúde, apresentado pela sociedade “PINTO & BRÁS, L.DA”, para a execução da obra designada por “EXECUÇÃO DE RAMAIS DE SANEAMENTO NO CONCELHO DA MARINHA GRANDE - 2022”.

Presente informação da DOP, com a ref.ª 02PG2022, de 11 de abril de 2022, que se dá por integralmente reproduzida, que atesta que o Plano de Segurança e Saúde apresentado se encontra em condições de ser aprovado, devendo o referido plano ser atualizado, sempre que no decurso da empreitada se verifique que as condições iniciais de execução de tarefas sejam alteradas, ou identificados novos riscos.

Assim, a Câmara Municipal, em conformidade com o proposto pelos serviços e nos termos do artigo 33º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do artigo 12, n.º 1, do Decreto – Lei N.º 273/03, de 29 de outubro, no âmbito da empreitada de “EXECUÇÃO DE RAMAIS DE SANEAMENTO NO CONCELHO DA MARINHA GRANDE - 2022”, em que é cocontratante a sociedade “PINTO & BRÁS, L.DA”, delibera aprovar o Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra.

Mais delibera designar como Coordenador de Segurança o técnico Pedro Gomes, de acordo com o artigo 9º, n.º 2, do Decreto – Lei N.º 273/2003, de 29 de outubro.

A deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

21. “Construção de Prolongamentos da Rede de Saneamento – CP Nº 30/2021” – Aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra e nomeação do coordenador de segurança em obra.

178 - Presente Plano de Segurança e Saúde, apresentado pela sociedade “CONSTRUÇÕES ANTÓNIO LEAL, SA”, para a execução da obra designada por “Construção de Prolongamentos da Rede de Saneamento”.

Presente informação da DOP, com a ref.ª 03PG2022, de 12 de abril de 2022, que se dá por integralmente reproduzida, que atesta que o Plano de Segurança e Saúde apresentado se encontra em condições de ser aprovado, devendo o referido plano ser atualizado, sempre que no decurso da empreitada se verifique que as condições iniciais de execução de tarefas sejam alteradas, ou identificados novos riscos.

Assim, a Câmara Municipal, em conformidade com o proposto pelos serviços e nos termos do artigo 33º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do artigo 12, n.º 1, do Decreto – Lei N.º 273/03, de 29 de outubro, no âmbito da empreitada de “CONSTRUÇÃO DE PROLONGAMENTOS DA REDE DE SANEAMENTO”, em que é cocontratante a sociedade “CONSTRUÇÕES ANTÓNIO LEAL, SA”, delibera aprovar o Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra.

Mais delibera designar como Coordenador de Segurança o técnico Pedro Gomes, de acordo com o artigo 9º, n.º 2, do Decreto – Lei N.º 273/2003, de 29 de outubro.

A deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

22. “REQUALIFICAÇÃO DA ADUTORA/ DISTRIBUIDORA PICOTES, MARINHA GRANDE - CP Nº 02/2020” – APROVAÇÃO DE REVISÃO DE PREÇOS

179 - Presente informação da DOP com a ref.ª SS/18/2022, de 8 de abril, que propõe a aprovação da revisão de preços da empreitada de *“REQUALIFICAÇÃO DA ADUTORA/ DISTRIBUIDORA PICOTES, MARINHA GRANDE”*.

Considerando que, ao abrigo do disposto no artigo 382º n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, *“o preço fixado no contrato para os trabalhos de execução da obra é obrigatoriamente revisto nos termos contratualmente estabelecidos e de acordo com o disposto em lei”*.

Considerando que de acordo com o artigo 16º n.º 1 do Decreto – Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, *“Se nas datas de elaboração da conta corrente a que se refere o n.º 1 do artigo 389.º do CCP, ainda não se conhecerem os valores finais dos indicadores económicos a utilizar na revisão de preços dos trabalhos executados, o dono da obra deve proceder ao pagamento provisório com base no respetivo valor inicial do contrato, revisto em função dos últimos indicadores conhecidos, que podem ser de meses diferentes”*.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica com a ref.ª SS/18/2022, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos do artigo 33º n.º 1 alínea bb), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, do art. 382º, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos e do Decreto – Lei N.º 6/04, de 6 de janeiro, no âmbito do contrato de empreitada de *“REQUALIFICAÇÃO DA ADUTORA/ DISTRIBUIDORA PICOTES, MARINHA GRANDE”*, em que é cocontratante a sociedade *“MANUEL JOAQUIM CALDEIRA, L.DA”*, aprovar a revisão de preços provisória no valor de 56.136,26€ (cinquenta e seis mil, cento e trinta e seis euros e vinte e seis cêntimos), ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

23. “INSTALAÇÃO BALCÃO ÚNICO DE ATENDIMENTO DO IRN I.P. - MARINHA GRANDE - CP Nº 11/2020” – APROVAÇÃO DE REVISÃO DE PREÇOS

180 - Presente informação da DOP com a ref.ª SS/19/2022, de 9 de abril, que propõe a aprovação da revisão de preços da empreitada de *“INSTALAÇÃO BALCÃO ÚNICO DE ATENDIMENTO DO IRN I.P. - MARINHA GRANDE”*.

Considerando que, ao abrigo do disposto no artigo 382º n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, “o preço fixado no contrato para os trabalhos de execução da obra é obrigatoriamente revisto nos termos contratualmente estabelecidos e de acordo com o disposto em lei”.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica com a ref.ª SS/19/2022, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos do artigo 33º n.º 1 alínea bb), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, do art. 382º, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos e do Decreto – Lei N.º 6/04, de 6 de janeiro, no âmbito do contrato de empreitada de “INSTALAÇÃO BALCÃO ÚNICO DE ATENDIMENTO DO IRN I.P. - MARINHA GRANDE”, em que é cocontratante a sociedade “ANTÓNIO SARAIVA & FILHOS, L.DA”, aprovar a revisão de preços provisória no valor de 8.080,15 € (oito mil e oitenta euros e quinze cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

24. Req.º nº 362/22, datado de 21/03/2022 - Proc.º nº 105/22, datado de 21/03/2022– Cristina de Matos Ferreira – Cabeça de Casal da Herança de

181 - Pelo requerimento em apreço é solicitada a autorização de utilização para o edifício, sito na Rua Dr. José Henriques Vareda, n.º 25, freguesia e concelho de Marinha Grande, no seguimento do pedido de emissão de autorização de utilização, no âmbito do processo camarário n.º 2690/56, titulado por Álvaro Franco, solicitado por Cristina de Matos Ferreira – Cabeça de Casal da Herança de.

Presente parecer técnico datado de 01/04/2022, bem como despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 12/04/2022, a determinar a realização da vistoria prevista no n.º 2 do artigo 64.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual.

A Câmara Municipal analisou o pedido e a referida informação e, nos termos do n.º 2 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual – RJUE – Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, delibera DESIGNAR a composição da comissão que efetuará a vistoria ao edifício, sito na Rua Dr. José Henriques Vareda, n.º 25, freguesia e concelho de Marinha Grande, no seguimento do pedido emissão de autorização de utilização, no âmbito do processo camarário n.º 2690/56, titulado por Álvaro Franco, solicitado por Cristina de Matos Ferreira – Cabeça de Casal da Herança de, com a seguinte composição:

1)Membros efetivos

**Engenheira Tânia Dimas
Arquiteta Marta Cordeiro
Fiscal Álvaro Letra**

2)Membros suplentes

**Arquiteta Ana Filipa Pinhal
Arquiteto Alexandre Fava
Fiscal Carlos Duarte**

Dos técnicos designados, dois de entre eles cumprem as condições impostas pelo número e artigo citados, ou seja, habilitação legal para serem autores de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime de qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projeto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE CULTURA, PATRIMÓNIO CULTURAL E TURISMO

25. Declaração de Colaboração no Quadro da Dinamização do Turismo Industrial em Portugal

Presente:

a) Informação n.º 926, de 11 de abril, e que se dá por integralmente reproduzida, acerca da assinatura da Declaração de Colaboração no Quadro da Dinamização do turismo Industrial;

b) Despacho N.º 130/2022, de 11 de abril de 2022, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Presente informação n.º 926/2022 de 11 de abril de 2022, relativa à apreciação técnica da assinatura de declaração de colaboração no quadro de dinamização do Turismo Industrial, entre a Entidade Regional de Turismo do Centro e o Município da Marinha Grande e as empresas parceiras do Turismo Industrial;

Presente a declaração de colaboração no quadro de dinamização do Turismo Industrial, anexo à informação nº 926/2022;

Considerando que:

a) *A Estratégia Turismo 2027 enquadra a estruturação da oferta de Turismo Industrial como um novo produto turístico, capaz de reforçar a atratividade dos territórios, valorizar os produtos, os processos produtivos e o saber-fazer nacionais, e captar o interesse da procura turística nacional e internacional, ao longo de todo o ano;*

b) No âmbito desta Estratégia, o Turismo de Portugal, as Entidades Regionais de Turismo e as Direções Regionais de Turismo assumem o desenvolvimento de um trabalho articulado para a valorização do Turismo Industrial enquanto oferta turística diferenciadora e elemento de dinamização socioeconómica das regiões turísticas, potenciando assim, a estruturação da rede de oferta de Turismo Industrial, a nível nacional;

c) O Grupo Dinamizador da Rede Portuguesa de Turismo Industrial, enquanto estrutura informal de acompanhamento, e do qual fazem parte o Turismo de Portugal, as Entidades Regionais de Turismo, as Direções Regionais de Turismo da Madeira e dos Açores e outros parceiros públicos e privados, incluindo o Município da Marinha Grande, têm assegurado a implementação de iniciativas que concorrem para a estruturação da oferta de Turismo Industrial, a nível nacional;

d) Esta parceria, sem custos associados, é uma mais-valia para o território da Marinha Grande, uma vez que o Turismo Industrial está enquadrado na Estratégia Turismo 2027, como um novo produto turístico, capaz de reforçar a atratividade dos territórios, valorizar os produtos, os processos produtivos e o saber-fazer nacionais, e captar o interesse da procura turística nacional e internacional, ao longo de todo o ano.

e) As atribuições dos municípios previstas nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, do ANEXO I, na sua atual redação, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (adiante designado por «ANEXO I, à Lei 75/2013»);

f) Compete às Câmaras Municipais, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º, do ANEXO I, à Lei 75/2013, «Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central»;

g) A assinatura da declaração se revela de interesse municipal em matéria de turismo;

h) O protocolo em apreço reveste-se de mera parceria, sem implicação de custos para o Município da Marinha Grande;

APROVO os termos do acordo em apreço, que faz parte integrante do presente despacho para todos os efeitos legais, no âmbito da competência que me foi delegada pela Câmara Municipal, na reunião do dia 25.10.2021, prevista na alínea r) do n.º 1 do art.º 33.º do ANEXO I, à Lei 75/2013, atualizada, e MAIS DETERMINO que se proceda à assinatura da declaração e se dê conhecimento à CMMG, na próxima reunião deste órgão executivo.”

- c) Declarações de Colaboração no quadro da dinamização do Turismo Industrial em Portugal, assinadas no dia 12 de abril;

E considerando que:

- a) A Estratégia Turismo 2027 enquadra a estruturação da oferta de Turismo Industrial como um novo produto turístico, capaz de reforçar a atratividade dos territórios, valorizar os produtos, os processos produtivos e o saber-fazer nacionais, e captar o interesse da procura turística nacional e internacional, ao longo de todo o ano;

- b) No âmbito desta Estratégia, o Turismo de Portugal, as Entidades Regionais de Turismo e as Direções Regionais de Turismo assumem o desenvolvimento de um trabalho articulado para a valorização do Turismo Industrial enquanto oferta turística diferenciadora e elemento de dinamização socioeconómica das regiões turísticas, potenciando assim, a estruturação da rede de oferta de Turismo Industrial, a nível nacional;
- c) O Grupo Dinamizador da Rede Portuguesa de Turismo Industrial, enquanto estrutura informal de acompanhamento, e do qual fazem parte o Turismo de Portugal, as Entidades Regionais de Turismo, as Direções Regionais de Turismo da Madeira e dos Açores e outros parceiros públicos e privados, incluindo o Município da Marinha Grande, têm assegurado a implementação de iniciativas que concorrem para a estruturação da oferta de Turismo Industrial, a nível nacional;
- d) O acordo em apreço se revestir de mera parceria, sem implicação com custos para o Município da Marinha Grande;

A Câmara Municipal toma conhecimento de que, no âmbito da competência delegada no Sr. Presidente da Câmara Municipal, na reunião do dia 25.10.2021, pelo Despacho n.º 130/2022, de 11.04.2022, os termos do Acordo de Colaboração foram aprovados, de acordo com as alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, e alínea r) do n.º 1 do art.º 33.º, do ANEXO I, à Lei 75/2013, na sua redação atual.

A Câmara tomou conhecimento.

DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

26. PROTOCOLO DE PARCERIA REDE INTEGRADA DE INTERVENÇÃO NA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DO DISTRITO DE LEIRIA – RIIVDL

Presente:

- a) Informação n.º 900, de 5 de abril, e que se dá por integralmente reproduzida, acerca da ratificação do Protocolo de Parceria da Rede Integrada de Intervenção na Violência Doméstica do Distrito de Leiria, por parte da Câmara Municipal;
- b) Despacho N.º 122/2022, de 06 de abril de 2022, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Presente informação n.º 900/2022 de 5 de abril de 2021, relativa à apreciação técnica da assinatura de protocolo de parceria para a Rede Integrada de Intervenção na Violência Doméstica do Distrito de Leiria – RIIVDL, projeto promovido pela Associação Mulher Sec. XXI - Associação de Desenvolvimento e Apoio às Mulheres (Organização Não Governamental dos Direitos das Mulheres, reconhecida como Instituição de Utilidade Pública, sediada em Leiria, mas de âmbito nacional), no âmbito do Programa Operacional para a Inclusão Social e Emprego, do Portugal 2020 - Plano de ação para a

Prevenção e o combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica da Estratégia Nacional para a Igualdade e não Discriminação – Portugal + Igual;

Presente o Protocolo para a Territorialização da Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica – RIIVDL, anexo à informação nº 900/2022;

Considerando:

a) que a RIIVDL vai ao encontro das linhas orientadoras nacionais (ENIND) e internacionais (Declaração e Plataforma de Ação de Pequim da ONU, de 1995, e Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência Contra as Mulheres e a Violência Doméstica (Convenção de Istambul) de 2011) em matéria de prevenção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica e de eliminação de estereótipos e combate à discriminação;

b) a Declaração de aceitação de Parceria, datada de 30 de abril de 2019, pela Câmara Municipal da Marinha Grande;

c) que a atividade da RIIVDL, com o envolvimento direto dos parceiros, encontra-se datada de agosto de 2019 e terá o seu termo em junho de 2022;

*d) que o Plano de Intervenção, tem vindo a ser desenvolvido com a participação dos diversos parceiros, onde se inclui o Município da Marinha Grande, com vista ao alcance dos objetivos gerais e específicos descritos no **Protocolo para a Territorialização da Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica, estando apenas apenas a formalização do Protocolo;***

e) as atribuições dos municípios previstas nas alíneas h) do n.º 2 do artigo 23.º, do ANEXO I, na sua atual redação, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (adiante designado por «ANEXO I, à Lei 75/2013»);

f) que compete às Câmaras Municipais, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º, do ANEXO I, à Lei 75/2013, «Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central»;

g) que a RIIVDL se revela de interesse municipal em matéria de ação social;

h) o facto de o protocolo em apreço se revestir de mera parceria, sem implicação com custos para o Município da Marinha Grande;

APROVO os termos do Protocolo em apreço, que faz parte integrante do presente despacho para todos os efeitos legais, no âmbito da competência que me foi delegada pela Câmara Municipal, na reunião do dia 25.10.2021, prevista na alínea r) do n.º 1 do art.º 33.º do ANEXO I, à Lei 75/2013, atualizada, e MAIS DETERMINO que se proceda à assinatura do protocolo e se dê conhecimento à CMMG, na próxima reunião deste órgão executivo”.

c) Protocolo para a Territorialização da Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica – RIIVDL, anexo à informação nº 900/2022;

E considerando:

- a) que a RIIVDL vai ao encontro das linhas orientadoras nacionais (ENIND) e internacionais (Declaração e Plataforma de Ação de Pequim da ONU, de 1995, e Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência Contra as Mulheres e a Violência Doméstica (Convenção de Istambul) de 2011) em matéria de prevenção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica e de eliminação de estereótipos e combate à discriminação;
- b) a Declaração de aceitação de Parceria, datada de 30 de abril de 2019, pela Câmara Municipal da Marinha Grande;
- c) que a atividade da RIIVDL, com o envolvimento direto dos parceiros, encontra-se datada de agosto de 2019 e terá o seu termino em junho de 2022;
- d) que o Plano de Intervenção tem vindo a ser desenvolvido com a participação dos diversos parceiros, onde se inclui o Município da Marinha Grande, com vista ao alcance dos objetivos gerais e específicos descritos no **Protocolo para a Territorialização da Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica, estando** apenas a faltar a formalização da cooperação através do Protocolo;
- e) as atribuições dos municípios previstas nas alíneas h) do n.º 2 do artigo 23.º, do ANEXO I, na sua atual redação, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (adiante designado por «ANEXO I, à Lei 75/2013»);
- f) que compete às Câmaras Municipais, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º, do ANEXO I, à Lei 75/2013, «Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central»;
- g) que a RIIVDL se revela de interesse municipal em matéria de ação social;
- h) o facto de o protocolo em apreço se revestir de mera parceria, sem implicação com custos para o Município da Marinha Grande;

A Câmara Municipal toma conhecimento de que, no âmbito da competência delegada no Sr. Presidente da Câmara Municipal, na reunião do dia 25.10.2021, pelo Despacho n.º 122/2022, de 07.04.2022, os termos do Protocolo foi aprovado nos termos da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea r) do n.º 1 do art.º 33.º do ANEXO I, à Lei 75/2013, atualizada.

A Câmara tomou conhecimento.

DIVISÃO DE SAÚDE E BEM-ESTAR

27. Atribuição de apoio financeiro a entidades e clubes desportivos do Concelho para aquisição de equipamentos DAE-Desfibriladores Automáticos Externos – Programa Municipal de Desfibrilhação Externa da Marinha Grande – Marinha Viva (Fase II)

182 - Presente informação técnica da Divisão da Saúde e Bem Estar, n.º I/1002/2022, de 20-04-2022, referente ao Programa Municipal de Desfibrilhação Automática Externa da Marinha Grande – Marinha Viva, em que se propõe a atribuição de apoio financeiro a

entidades e clubes desportivos do concelho para aquisição do pacote de desfibriladores automáticos externos (DAE), composto por equipamento, formação e manutenção por três anos.

Presente parecer do consultor jurídico externo, com data de 14 de abril de 2022, comunicado via email, referente ao enquadramento legal do apoio financeiro que esta Câmara Municipal pretende atribuir às associações desportivas com desporto federado para aquisição de pacote de desfibriladores automáticos externos (DAE), composto por equipamento, formação e manutenção por três anos.

Considerando que:

- Estudos internacionais enfatizam que todas as instalações de saúde e complexos desportivos devem possuir Programas de Desfibrilhação Automática Externa;
- É essencial apostar que todos os cidadãos sejam detentores de competências de SBV-Suporte Básico de Vida e de DAE-Desfibrilhador Automático Externo sendo para isso necessário investir cada vez mais na formação em suporte básico de vida e desfibrilhação dirigida ao cidadão comum e apostar no alargamento da rede de equipamentos de desfibrilhação;
- O Município da Marinha Grande considera necessário ir mais longe, apostando numa estratégia global, coordenada e integrada no campo do socorro às vítimas de PCR-Paragem Cardiorespiratória, consubstanciada na implementação de Programa Municipal de Desfibrilhação Automática Externa, denominado Programa MARINHA VIVA;
- Na elaboração do Programa MARINHA VIVA, o Município da Marinha Grande teve em conta a legislação aplicável, consagrando as linhas orientadoras e as regras a que se encontra sujeita a prática de DAE por pessoal não médico em ambiente extra-hospitalar;
- O Município dispõe atualmente de uma importante rede municipal de desfibrilhação que assenta na instalação de equipamentos DAE (fixos) em locais com grande afluência de pessoas;
- Importa, agora ampliar essa rede alargando a instalação e disponibilização de equipamentos DAE (fixo ou portátil) a outros locais com grande afluência de pessoas ou considerados de elevado risco como sejam entidades/clubes desportivos;
- O Município está empenhado em proporcionar às suas populações melhorias nas suas condições de saúde e de bem-estar, motivo pelo qual tem vindo a adotar algumas políticas públicas direcionadas ao cumprimento deste desiderato;
- As doenças cardiovasculares constituem um problema de saúde pública muito grave que origina, em muitos dos casos, que os portadores dessas doenças sofram episódios de paragem cardiorrespiratória em locais públicos de elevada frequência, sucumbindo por falta de atempado auxílio;
- De entre os vários locais de acesso público, as instalações onde se praticam atividades desportivas têm sido aquelas em que tais fenómenos ocorrem mais frequentemente;

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 26/04/2022.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 12

Antes de encerrar a reunião, o Sr. Presidente referiu o seguinte, ainda sobre as comemorações do 25 de Abril:

- As Juntas de Freguesia de Vieira de Leiria e da Moita fizeram programas próprios;
- A Junta de Freguesia da Marinha Grande colaborou com a CMMG, a quem agradece em especial.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 17:00 horas.

No final foi elaborada esta ata, que eu, Maria Fernanda Carvalho Vaz, Coordenadora Técnica, vou assinar, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária da reunião,

Em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 4.º do Regimento da Câmara Municipal da Marinha Grande, foi efetuada a gravação de áudio e vídeo da presente reunião, que se encontra disponível ao público na página de Internet do Município.